

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 33, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Alteração da Composição do grupo de trabalho de material excedente - GTMEX

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Material Excedente - GTMEX, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Diretora do Departamento de Administração - DA que integra a Chefia de Gabinete da Pasta, e considerando o disposto na Resolução SE 17, de 10-04-2017,

Resolve:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho de Material Excedente - GTMEX, criado pelo Decreto de 23-07-1971, passa a ter a seguinte composição:

I - do Centro de Patrimônio - CEPAT, do Departamento de Administração - DA:

a) Alexandre Ferreira Hilbert, RG 348.828.65-2, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

b) Bruna Cordeiro da Costa Barbosa, RG 38.632.486-4;

c) Daniele Iracema de Aquino, RG 44.845.178-5;

d) Daniel Ferreira Chagas, RG 54.609.143-x;

II - da Coordenadoria Pedagógica - COPED, respectivamente, como titular e suplente:

a) Ítalo de Aquino - RG 13.160.774-1;

b) Paulo Andrade Cordeiro - RG 55.578.647 - X;

III - da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, respectivamente, como titular e suplente:

a) Edmo Dias Moreira, RG 18.124.779-3;

b) Castregiany Bonoto, RG 34.459.059-8;

IV - da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, respectivamente, como titular e suplente:

a) Maria Alice Pereira Santos de Melo, RG 10.744.041-6;

b) Arnaldo Frederico Guedes dos Reis, RG 49.368.384-7;

V - da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, respectivamente, como titular e suplente:

a) Wendell dos Santos Silva, RG 33.268.327-8;

b) Arlete Rosa de Jesus, RG 10.952.276-X;

VI - da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças - COFI, respectivamente, como titular e suplente:

a) Vinicius Gomes Lins, RG 39.576.473-7;

b) Annanda Maia Alves de Oliveira, RG 38.742.841-0;

VII - da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo - "Paulo Renato Costa Souza" - EFAP, respectivamente, como titular e suplente:

a) Victor Eloi Alves Pereira, RG 40.193.700-8;

b) Liliane Bunharo Costa Vieira, RG 42.265.163-1.

§ 1º - As atividades dos integrantes do GTMEX, não remuneradas, serão exercidas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

§ 2º - No impedimento do coordenador do GTMEX, assumirá os trabalhos o servidor indicado na alínea "b" do inciso I deste artigo.

Artigo 2º - O GTMEX poderá, respeitadas as normas e diretrizes emanadas do Centro de Material Excedente, propor a edição de medidas complementares visando ao melhor reaproveitamento dos materiais excedentes, com foco na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente, conforme legislação vigente.

Artigo 3º - O coordenador do GTMEX poderá convocar para as reuniões, sempre que necessário, as Equipes de Apoio de Materiais Excedentes - EAMEX, e outros funcionários e servidores da Pasta que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - As designações dos membros das Equipes de Apoio de Materiais Excedentes - EAMEX ficarão a cargo dos Dirigentes Regionais de Ensino, na conformidade do disposto no artigo 5º da Resolução 17, de 10-04-2017, objetivando a melhor operacionalização dos trabalhos propostos pelo respectivo grupo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDUC Nº 106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.